



Lei Municipal Nº 2.161/2026

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Convênio com a COOPTIL, para Repasse de Emendas Impositivas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Hulha Negra, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Produção, Trabalho e Integração Ltda. – COOPTIL, com vistas a subsidiar custos de combustível e manutenção dos caminhões utilizados nas rotas de leite dos agricultores associados residentes no Município de Hulha Negra, no valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Art. 2º O convênio será formalizado nos termos do Plano de Trabalho, que integra a presente autorização legislativa, definindo as obrigações, metas e responsabilidades das partes convenientes.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto desta Lei terão como origem as emendas impositivas municipais indicadas pelos vereadores Hugo Trenchi Garcia Teixeira, Volnei Domingo Manfron e Luis Gustavo Nunes Dias, aprovadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 3664

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito, 01 de setembro de 2026.



FERNANDO CAMPANI
PREFEITO